

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: n3y1ki6n <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/12/2021 Moção de aplausos nº 2817/2021 Protocolo nº 14320/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Paulo Araújo, vem manifestar o reconhecimento público aos Servidores do SUS e/ou Ouvidores do SUS pelos primorosos serviços prestados na Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso – OG/CES/SUS/MT, especialmente para Sandra Auxiliadora Costa.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que no Estado de Mato Grosso a Ouvidoria de Controle Social é representada pela Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso – OG/CES/SUS/MT, referendada pela Constituição Federal de 1988; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi criada pela Lei Complementar nº 22, de 04 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde de Mato Grosso;

Considerando que a Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT surgiu em decorrência de uma reivindicação da sociedade civil, representada pela II Conferência Estadual de Saúde, realizada em 1991, cuja proposta inovadora e pioneira destacava a necessidade de a Ouvidoria estar ligada hierarquicamente ao Conselho de Saúde, o que trouxe um diferencial em relação às outras Ouvidorias no Brasil;

Considerando que a Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT, foi criada com foco de atuação no âmbito da participação e do controle social, subsidia a gestão da Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT, na identificação das demandas espontâneas, em razão da consolidação de indicadores, e na proposição de possíveis soluções às dificuldades enfrentadas pelo SUS, o que possibilitou várias mudanças no reordenamento das ações e serviços de atenção à saúde, com base nas legislações vigentes, como também busca subsidiar a política de gestão estratégica participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – SGEPE, do Sistema Nacional de Ouvidorias do Departamento de Ouvidoria Geral – SNO/DOGES do MS, pelo Sistema de Informação Ouvidor SUS;

Considerando que a Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT tem trabalhos reconhecidos dentro e fora do Estado de Mato Grosso, sendo contemplada nacionalmente com o Prêmio Sergio Arouca de Gestão Participativa do MS, como Experiência Exitosa, com o trabalho: “A Ouvidoria do SUS”, em 2009; com a publicação do artigo:



“A Ouvidoria do SUS”, na coletânea de textos do livro: “Os diversos Modelos de Ouvidorias Públicas”, cujo autor é Rubens Lyra, em 2012; e com o Prêmio Cecília Donângelo, com o trabalho: “Ouvidoria do SUS como Instrumento de Participação, Controle Social e de Gestão Pública de Saúde”, em 2013.

A fórmula para o sucesso, não está nos elementos materiais, mas no elemento humano, o qual é dotado de atenção, força, vontade e carisma. E graças a esse elemento que os servidores da Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT constroem sua trajetória com muita dedicação, esforço e paixão, como exemplos de profissionais apreciados e respeitados por suas condutas dedicadas à população do Estado de Mato Grosso.

Em face do exposto, conclamo os nobres Pares, para o acolhimento da presente propositura, com a sua consequente aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2021

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual